

São Paulo, 04 de novembro de 2020.

Ref.: Resumo da Assembleia Geral de Cotistas.

GÁVEA MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO (CNPJ/ME nº 08.893.082/0001-52)

Prezado(s) Sr.(s). Cotista(s),

O Banco Alfa de Investimento (“Banco Alfa”), na qualidade de instituição financeira distribuidora de cotas do Fundo de Investimento em referência, vem por meio desta, disponibilizar aos seus cotistas, o resumo das deliberações da Consulta Formal realizada de 17 de setembro de 2020 até 07 de outubro de 2020.

Caso necessite de mais informações, por favor, contate seu Executivo de Relacionamento ou ligue para o ALFALINE: 4004-3344 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800-7253344 (demais localidades).

Cordialmente,

BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.



Núcleo Cidade de Deus, Osasco, SP, 7 de outubro de 2020.

Prezado(a) Cotista,

A BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., na qualidade de Administradora do **GÁVEA MACRO FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – CNPJ/ME Nº 08.893.082/0001-52**, utilizando-se da prerrogativa prevista no Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, de 26 de março de 2020, em observância às orientações de isolamento social para controle e prevenção da propagação do COVID-19, vem informar V.Sa.(s) que, em razão do recebimento antecipado do voto antes do término do prazo estabelecido na convocação, a Consulta Formal foi concluída nesta data, sendo apurada a **APROVAÇÃO** das matérias submetidas à deliberação, as quais passarão a vigorar **a partir de 09.11.2020**, em observância à convocação, conforme abaixo relacionadas:

1. A alteração no Regulamento do Fundo, nos seguintes capítulos:

a. no Capítulo “DA POLÍTICA DE INVESTIMENTO E IDENTIFICAÇÃO DOS FATORES DE RISCO”, as seguintes matérias:

a.1. a exclusão dos Parágrafos Terceiro e Quarto do Artigo 3º.

a.2. a alteração integral dos Artigos 6º a 9º.

a.3. a inclusão do novo Artigo 10, renumerando, conseqüentemente, os Artigos e referências subsequentes.

b. no Capítulo “DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS”, as seguintes matérias:

b.1. a inclusão dos novos Parágrafos Segundo e Sétimo no Artigo 11, renumerando os Parágrafos posteriores.

b.2. a alteração do Parágrafo Oitavo do Artigo 11, em razão da exclusão do Formulário de Informações Complementares.

c. No Capítulo “DA EMISSÃO E DO RESGATE DE COTAS”, as seguintes matérias:

c.1. a inclusão de um Parágrafo Segundo ao Artigo 16.

c.2. a alteração do Parágrafo Quinto do Artigo 17.

c.3. a exclusão dos Parágrafos Primeiro e Segundo do Artigo 18, bem como a inclusão de um novo Parágrafo Único, que trata das operações do Fundo em feriados e datas que impliquem o fechamento da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

d. No capítulo “DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS”, as seguintes matérias:

d.1. a alteração do Parágrafo Quinto do Artigo 23, bem como a inclusão de um novo Parágrafo Sétimo.

d.2. a inclusão dos novos Artigos 24 a 26, renumerando conseqüentemente, os artigos e referências subseqüentes.

e. No Capítulo “DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”, as seguintes matérias:

e.1. a exclusão do Artigo 22.

e.2. a inclusão de um novo Artigo 30, renumerando o Artigo posterior.

2. a inclusão, no Regulamento do Fundo, dos Capítulos “DA POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E DE RESULTADOS” e “DA TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL”, renumerando, conseqüentemente, os Capítulos, Artigos e referências subseqüentes.

Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por intermédio do e-mail bemdtvm@bradesco.com.br, os documentos estão disponíveis para consulta no site da Administradora.

Ressaltamos a importância de atualizar seu cadastro, conforme exigência da Instrução CVM 301/99 e suas alterações.

Atenciosamente,

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.